



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

001

PROJETO DE LEI Nº 020,

DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2023, aprovado pela Lei nº 966, de 06 de dezembro de 2022, Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta mil Reais)**, abertura de natureza orçamentária destinada ao repasse da assistência financeira complementar da União para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.434/2022 e da ADI nº 7222 do STF.

Parágrafo único. As classificações orçamentárias e programáticas, bem como a criação das dotações para atender o objeto deste artigo, estão evidenciadas no Anexo I deste projeto de Lei.

Art. 2º Para ocorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional de Natureza Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 §1º, II, especificados, detalhadamente, nos anexos do presente projeto e em Decreto de abertura do crédito específico.

Art. 3º Além do crédito especial citado no art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional de natureza suplementar para reforço de dotação no montante especificado no referido artigo, mediante anulação total ou parcial de dotações, superávit financeiro ou excesso de arrecadação, conforme a necessidade da administração.

Parágrafo único. O crédito tratado no caput poderá ser utilizado para suplementar à dotação criada pelo crédito especial, sendo também permitida a utilização do percentual autorizado em lei específica.

Art. 4º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2023, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO
PROTOCOLO

Nº.: 222 / 2023
EM: 11 / 10 / 23
HORA: 15:15



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

002

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, Estado de
Goiás, aos 10 dias do mês de Outubro de 2023.



NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA
ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Suplementação por Excesso – I

Órgão: 05 – PIRENÓPOLIS – FMS	
Unidade: 0506 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função: 10 SAÚDE	
Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA	
Programa: 2527 – MAIS PELA SAÚDE	
Ação: 2153 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Recursos Não Vinculados de Impostos/Assistência Financeira para Complementação Piso-Enfermagem	
Elemento: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 360.000,00
TOTAL	R\$ 360.000,00

Suplementação por Excesso – II

Órgão: 05 – PIRENÓPOLIS – FMS	
Unidade: 0506 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função: 10 SAÚDE	
Subfunção: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa: 2527 – MAIS PELA SAÚDE	
Ação: 2608 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Recursos Não Vinculados de Impostos/Assistência Financeira para Complementação Piso- Enfermagem	
Elemento: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 120.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Suplementação por Excesso – III

Órgão: 05 – PIRENÓPOLIS – FMS	
Unidade: 0506 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
Função: 10 SAÚDE	
Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa: 2527 – MAIS PELA SAÚDE	
Ação: 4278 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Detalhamento Fonte de Recurso: 107.097 – Recursos Não Vinculados de Impostos/Assistência Financeira para Complementação Piso- Enfermagem	
Elemento: 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
TOTAL	R\$ 60.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Pirenópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Outubro de 2023.


NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis

004

JUSTIFICATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 020/23.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Cumprimentando-o e aos seus Ilustres Pares, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial de natureza, destinado a incluir no orçamento vigente natureza orçamentária para realizar despesas com ações provenientes dos recursos recebidos através do Ministério da Saúde em atendimento ao novo piso da enfermagem.

Dada a relevância do tema tratado no respectivo projeto de lei, solicito a Vossa Excelência a apreciação da matéria, visto ser de grande necessidade ao município.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



NIVALDO ANTÔNIO DE MELO
Prefeito Municipal